



Curitiba (PR), 07 de julho de 2022 - 014/2022

NEGOCIAÇÕES SALARIAIS 2022

Vigência: 01/06/2022 à 31/05/2023

Comunicamos aos companheiros que foi concluída a negociação salarial com o **SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MÁRMORES E GRANITOS DO ESTADO DO PARANÁ - SIMAGRAN/PR**, onde foram obtidos os seguintes reajustes para pisos e salários:

SINDICATOS INTEGRANTES DESTA CCT

FETRACONSPAR, STCM DE ARAPONGAS, SINTRIVEL, STCM DE CIANORTE, SITRACOCIFOZ, STC CIVIL DE FRANCISCO BELTRÃO, STCM DE GUARAPUAVA, STCM DE IRATI, STCM DE JATAIZINHO E IBIPORÃ, STCM DE LONDRINA, STCM DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, STCM DE MARINGÁ, STCM DE MEDIANEIRA, STCM DE PARANAGUÁ, STCM DE PARANÁVAI, STCM DE PATO BRANCO, STC CIVIL DE PONTA GROSSA, STCM DE TELÉMACO, BORBA STCM DE TOLEDO, STCM DE UBIATÁ, STCM DE UMUARAMA, STCM DE UNIÃO DA VITÓRIA e o SINDIMÁMORRE

PISOS DE JUNHO DE 2021	PISOS A PARTIR DE 1º JUNHO DE 2022	POR HORA	PERCENTUAL DE REAJUSTE EM RELAÇÃO À JUNHO/2021
7,17	AJUDANTE GERAL	7,90	10,1813%
8,92	SERVENTE	10,04	12,5561%
9,50	MEIO PROFISSIONAL	10,69	12,5263%
11,92	PROFISSIONAL	13,41	12,5000%
13,06	ENCARREGADO DE SETOR	14,70	12,5574%
16,94	ENCARREGADO GERAL	19,06	12,5148%

REAJUSTE PARA OS DEMAIS SALÁRIOS

A partir de 1º de junho de 2022, as empresas representadas pelo Sindicato patronal reajustarão os salários de seus empregados mediante a aplicação de **11,90% (onze vírgula noventa por cento)** sobre os salários vigentes em 1º de maio de 2022, já reajustados de acordo com a CCT anterior.

MATERIAL ESCOLAR

As empresas pagarão diretamente aos trabalhadores, até dia 16/01/2023, a título de material escolar, a importância de **R\$ 85,75 (oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)** por filho de trabalhador com idade entre 5 e 14 anos, que esteja comprovadamente matriculado e cursando da primeira à nona séries do ensino fundamental.

MEDICAMENTOS

Os empregadores fornecerão gratuitamente aos seus empregados que sofram acidente no trabalho ou percurso, os medicamentos necessários ao tratamento mediante receita médica, limitado ao valor de **R\$ 311,22 (trezentos e onze reais e vinte e dois centavos)**, por acidente.

DIFERENÇAS SALARIAIS

Face à assinatura do presente instrumento ter ocorrido após o pagamento dos salários do mês de junho de 2022, acordam as partes que eventuais diferenças entre os valores pagos e os valores ora acordados, poderão ser pagas aos trabalhadores, através de folha complementar, juntamente com o pagamento dos salários de julho de 2022.

Para melhores informações, entrar em contato com a Fetraconspar.

REINALDIM BARBOZA PEREIRA
Presidente